



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 DE AGOSTO 2016 – ANO XXVI - 1.379 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.672

de 10 de agosto de 2016.

“Permite o uso de bem móvel ao CEDEPAR - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o constante da Lei Municipal nº 5.217/2010;

CONSIDERANDO os termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.801/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao CEDEPAR - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, o seguinte bem pertencente ao patrimônio municipal:

Localização Física

20002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Num.Item	Num. Patri.	Descr.Item	Valor do Item(R\$)	Est.Conserv
535924	36236	TRITURADOR DE GALHOS, C/MOTOR DIESEL, MARCA/MODELO: TRAMONTINI, TP-200, SERIE: M6 14691, COM ROTOR RADIAL DE 2500 RPM, LAMINAS REAFIAVEIS EM ACO CARBONO, BICA DE SAIDA GIRATORIA A 360 GRAUS ACOPLAMENTO DE POLIA/CORREIAS, COM RODEIRO DE 2 RODAS E 2 PNEUS, ACIONADO POR MOTOR DIESEL ESTACIONARIO, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 16,5 CV A 2200 RPM, REFRIGERACAO A RADIADOR COM SISTEMA DE AGUA SELADA, SANGRIA AUTOMATICA, COM PARTIDA ELETRICA A BATERIA E MANUAL A MANIVELA.	R\$23.000,00	BOM

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário e gratuito, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O CEDEPAR utilizará o bem móvel, exclusivamente, para atendimento de suas finalidades constitutivas conforme Processo Administrativo nº 26.801/2016, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o bem móvel retomado pelo Município a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do bem móvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de agosto de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Processo Administrativo nº 26.801/2016

Decreto nº 10.672/2016

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de permissão de uso, o Município de Botucatu, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ:46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, centro, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO e CEDEPAR - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, com sede na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, na cidade de Pardinho, SP, CEP:18640.000, doravante simplesmente denominado CEDEPAR, neste ato representados por **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP:19.683.026 e inscrito no CPF/MF:148.207.338-26, com base no Processo Administrativo nº 26.801/2016, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira: O MUNICÍPIO permite o uso, a título precário e gratuito nos termos do Decreto nº 10.672 de 10 de agosto de 2016, ao CEDEPAR, do seguinte bem móvel de propriedade do município:

Localização Física

20002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Num.Item	Num. Patri.	Descr.Item	Valor do Item(R\$)	Est.Conserv
535924	36236	TRITURADOR DE GALHOS, C/MOTOR DIESEL, MARCA/MODELO: TRAMONTINI, TP-200, SERIE: M6 14691, COM ROTOR RADIAL DE 2500 RPM, LAMINAS REAFIAVEIS EM ACO CARBONO, BICA DE SAIDA GIRATORIA A 360 GRAUS ACOPLAMENTO DE POLIA/CORREIAS, COM RODEIRO DE 2 RODAS E 2 PNEUS, ACIONADO POR MOTOR DIESEL ESTACIONARIO, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE 16,5 CV A 2200 RPM, REFRIGERACAO A RADIADOR COM SISTEMA DE AGUA SELADA, SANGRIA AUTOMATICA, COM PARTIDA ELETRICA A BATERIA E MANUAL A MANIVELA.	R\$23.000,00	BOM

Cláusula Segunda: A presente permissão de uso é feita a título precário e gratuito, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Cláusula Terceira: A CEDEPAR obriga-se pela manutenção do bem móvel, objeto da presente permissão.

Cláusula Quarta: O MUNICÍPIO reserva-se no direito de requisitar o bem constante da cláusula primeira, a critério exclusivo da Administração, mediante prévia notificação, com prazo de vinte dias, se cumpridas as condições da permissão de uso, conforme disposições estatutárias do CEDEPAR.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Presidente do CEDEPAR

Testemunhas:

1ª Rogério José Dálio
RG:10.136.592-5

2ª Rinaldo Barbato
RG:24.953.279-7